Docusign Envelope ID: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74

ASSOCIAÇÃO REABILITAR

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EXTERNO) – AUXILIAR DE FARMÁCIA

A **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, inscrita no CNPJ N.º 07.995.466/0004-66 – Filial**, localizada na Av. Presidente Kennedy, Nº 1160, Bairro: Morada do Sol, CEP N.° 64.056-375, Teresina (PI), organização social sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, pelo Decreto Estadual nº 12.286/06 e Decreto Municipal nº 14.526/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A Associação Reabilitar, por meio do presente Edital, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de profissional para o cargo de **Auxiliar de Farmácia**, com atuação na **Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa - NMDER**, gerenciada pela Associação Reabilitar, situada no município de Teresina – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - NMDER

1. Vivenciar e cumprir os princípios, valores, missão e identidade organizacional da instituição;
2. Participar obrigatoriamente dos treinamentos institucionais, capacitações técnicas e programas de educação continuada promovidos pela farmácia hospitalar;
3. Realizar atendimento humanizado, cordial e eficiente às equipes assistenciais e demais setores da instituição;
4. Executar atividades auxiliares relacionadas ao recebimento, armazenamento, separação, dispensação e distribuição de medicamentos e materiais hospitalares;
5. Realizar conferência de medicamentos e materiais quanto à integridade, lote, validade, quantidade e conformidade no ato do recebimento;

WDSO

Docusign Envelope ID: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74

6. Efetuar abastecimento e reposição de medicamentos, correlatos e materiais médico-hospitalares nas farmácias satélites, CAF, centro cirúrgico, urgência, internação e demais setores assistenciais;
7. Organizar medicamentos e materiais conforme critérios de armazenamento, padronização institucional, controle de validade e metodologia PEPS/FIFO;
8. Monitorar e sinalizar produtos próximos ao vencimento, avariados ou em não conformidade, comunicando imediatamente ao farmacêutico responsável;
9. Auxiliar no fracionamento, etiquetagem, identificação e acondicionamento de medicamentos conforme protocolos institucionais e legislação vigente;
10. Apoiar o sistema de distribuição de medicamentos por dose unitária, garantindo separação, conferência e rastreabilidade dos itens dispensados;
11. Realizar montagem, reposição e conferência de kits, carrinhos de emergência, caixas cirúrgicas e demais materiais padronizados da instituição;
12. Auxiliar no controle de estoque físico e sistêmico, participando de inventários rotativos e gerais;
13. Realizar lançamentos, baixas, transferências e movimentações de produtos nos sistemas informatizados utilizados pela instituição;
14. Zelar pela limpeza, organização e conservação da farmácia, almoxarifado farmacêutico e áreas de armazenamento;
15. Seguir rigorosamente as normas de biossegurança, segurança do paciente, controle de infecção hospitalar e boas práticas em farmácia hospitalar;
16. Comunicar intercorrências, desvios, perdas, faltas, erros operacionais e não conformidades ao farmacêutico ou liderança imediata;
17. Apoiar o farmacêutico nas rotinas operacionais relacionadas à assistência farmacêutica hospitalar;
18. Contribuir para o cumprimento dos indicadores de qualidade, segurança e produtividade do setor;
19. Atuar de forma integrada com equipes multiprofissionais, mantendo postura ética, sigilo profissional e comprometimento institucional;

WDSO

Docusign Envelope ID: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74

20. Executar demais atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do setor e direcionamento da liderança imediata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO

a. Ensino Médio Completo;
b. Curso de Auxiliar de Farmácia Desejável;
c. Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em farmácia hospitalar ou farmacêutica;
d. Conhecimento básico em sistemas informatizados hospitalares;
e. **Laudo médico caracterizador de deficiência, emitido por profissional competente, em caso de pessoas com deficiência.**

Destacamos que todas as nossas vagas também são inclusivas e destinadas a pessoas com deficiência (PcD).

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES DA VAGA

a. **Salário:** R$ 1.813,61;
b. **Benefícios:** Vale-transporte, conforme política institucional e alimentação em local de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado mediante as seguintes etapas, observada a ordem estabelecida neste Edital:

1. **Avaliação Curricular:** Destinada à análise da formação acadêmica, das qualificações e da experiência profissional do candidato;
2. **Avaliação de Conhecimentos:** Destinada à verificação dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício do cargo;
3. **Avaliação Médica:** Destinada à análise e validação do laudo médico caracterizador da deficiência apresentado pelo candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência – PcD, quando aplicável;
4. **Entrevista por Competência e Técnica Complementar:** Destinada à avaliação dos conhecimentos técnicos, das competências profissionais, da compatibilidade do perfil do candidato com as atribuições do cargo e avaliação final da adequação técnica e profissional do candidato às necessidades institucionais.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O setor de Desenvolvimento Humano será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção

Docusign Envelope ID: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74

da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Administrativo Financeiro e ou Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

6.2 O presente Processo Seletivo Simplificado possui natureza externa e destina-se exclusivamente à participação de candidatos que não mantenham vínculo empregatício, sob o regime celetista, com a Associação Reabilitar, nem integrem o quadro de servidores públicos cedidos à entidade, desde que atendam integralmente aos requisitos e às demais condições estabelecidas neste Edital.

6.3 Todas as etapas previstas neste Edital terão caráter classificatório e eliminatório, ficando a permanência do candidato no Processo Seletivo e sua participação nas etapas subsequentes condicionadas à avaliação da Administração, considerando o desempenho apresentado, a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo e às necessidades institucionais.

6.4 Será permitida a participação apenas dos profissionais que atendam aos requisitos descritos neste edital.

6.5 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará diretamente em sua desclassificação, inclusive o não comparecimento na data estipulada para realização do exame admissional, sem aviso prévio.

6.6 A não apresentação dos documentos solicitados e/ou irregularidades em qualquer documento apresentado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo, mesmo que verificadas a qualquer tempo.

6.7 Para obter direito à expectativa de contratação, o candidato deverá ter participado de todas as etapas previstas neste edital, bem como ter sido aprovado em cada uma delas. A aprovação não assegura direito imediato à contratação.

6.8 Em caso de empate com demais candidatos, será aprovado para a vaga em aberto o candidato que obtiver o melhor desempenho na entrevista por competências. Os demais classificados serão mantidos em banco pelo prazo de doze meses após a divulgação do resultado final no site da Associação Reabilitar.

Docusign Envelope ID: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74

6.9 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração.

6.10 O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital, sob pena de eliminação em qualquer fase do processo seletivo.

6.11 A admissão do candidato aprovado estará condicionada à apresentação do exame médico admissional com parecer de aptidão, emitido pelo serviço de saúde ocupacional indicado pela Associação Reabilitar e apresentação de laudo caracterizador de deficiência.

6.12 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas da Política de Gestão de Pessoas e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitando as normas legais de contratação do regime celetista, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica do cargo.

CLÁUSULA SÉTIMA - POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o candidato, ao efetuar sua inscrição, consente de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão do presente processo seletivo, compreendendo as etapas de inscrição, análise curricular, entrevistas, comunicação institucional e eventual admissão.

7.2 O consentimento abrange a autorização para o fim específico de que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo; à efetivação de matrícula; a campanhas e pesquisas de marketing, satisfação e avaliação institucional, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela Associação Reabilitar, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Associação Reabilitar, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.3 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança e confidencialidade, sendo vedada qualquer utilização para propósitos distintos dos previstos neste edital.

Docusign Envelope ID: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato será o único responsável pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por eventuais irregularidades, falsificações ou omissões verificadas, ainda que posteriormente à contratação;

8.2 A Associação Reabilitar reserva-se o direito de anular, revogar, suspender ou adiar, total ou parcialmente, este processo seletivo, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou fato superveniente devidamente justificado, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação;

8.3 A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo;

8.4 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados neste processo;

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, em conformidade com as normas internas da Associação Reabilitar e com a legislação aplicável;

8.6 Este edital e suas eventuais retificações serão divulgados exclusivamente pelos meios oficiais de comunicação institucional da Associação Reabilitar, sendo pelo site: www.reabilitar.org.br e/ou plataforma PandaPé, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações, prazos e convocações pertinentes ao certame.

Walter de Sousa Oliveira

Walter De Sousa Oliveira
Superintendente Administrativo Financeiro

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FDA40A21-92D3-8CD9-81BA-488B08535A74
Status: Concluído
Assunto: EDITAL AUXILIAR DE FARMÁCIA-NMDER .docx.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 6
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 1
Rubrica: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Ana Paula Lima de Oliveira
Av. Higinio Cunha, 1515 - Ilhotas
Teresina, PI 61014-220
ana.lima@reabilitar.org.br
Endereço IP: 200.137.145.2

Rastreamento de registros

Status: Original
13/10/2026 17:09:09
Portador: Ana Paula Lima de Oliveira
ana.lima@reabilitar.org.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Walter de Sousa Oliveira walter.oliveira@reabilitar.org.br Superintendente Administrativo-Financeiro Associação Reabilitar Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.68.189.247 Assinado com o uso do celular	Enviado: 13/10/2026 17:11:48 Visualizado: 14/10/2026 08:21:22 Assinado: 14/10/2026 08:21:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/10/2026 17:11:48
Entrega certificada	Segurança verificada	14/10/2026 08:21:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/10/2026 08:21:30
Concluído	Segurança verificada	14/10/2026 08:21:30

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora